



RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS TCEMG

Setembro - 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente

Conselheiro Mauri José Torres Duarte

Vice-Presidente

Conselheiro José Alves Viana

Corregedor

Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Conselheiros

Wanderley Geraldo de Ávila

Sebastião Helvecio Ramos de Castro

Cláudio Couto Terrão

Durval Ângelo Andrade (Ouidor)

Conselheiros Substitutos

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira

Hamilton Antônio Coelho

Adonias Fernandes Monteiro

Victor de Oliveira Meyer Nascimento

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Procurador-Geral

Elke Andrade Soares de Moura

Subprocuradora-Geral

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges

Glaydson Santo Soprani Massaria

Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte

Cristina Andrade Melo

Daniel de Carvalho Guimarães

Chefe de Gabinete do Conselheiro Presidente

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete da Presidência

Carlos Alberto Pavan

Diretor-Geral

Marconi Augusto Fernandes de Castro Braga

ELABORAÇÃO

Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência - Suricato

Breno Augusto Vieira Moreira | Luciana Cherem Ramalho | Mariza Nunes

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Simone Reis | Diretora

2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Daniel Uchoa | Coordenador

EXPEDIENTE

Diretoria de Comunicação

Luiz Cláudio Diniz Mendes | Diretor

Coordenadoria de Publicidade e Marketing

André Augusto Costa Zocrato | Coordenador

André Luiz de Oliveira Junior

Bruna Gontijo Pellegrino

Lívia Maria Barbosa Salgado

Produção Editorial

Vivian de Paula

Fotos

Arquivo TCEMG

**RECEITAS
PÚBLICAS
MUNICIPAIS
TCEMG**

Setembro - 2019

APRESENTAÇÃO

Por força da Constituição da República de 1988, os Tribunais de Contas receberam a missão de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade e da razoabilidade.

Embora o controle externo tradicionalmente se volte para a realização da despesa, de fundamental importância também é o acompanhamento da arrecadação, na medida em que é a atividade que conferirá aos órgãos públicos a disponibilidade financeira necessária para a consecução das políticas públicas e para a promoção do desenvolvimento local.

Com o objetivo de aprimorar as ações de controle na área de receitas públicas, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) tem buscado realizar um diagnóstico da situação dos municípios, utilizando diversas fontes de dados, de modo a conhecer a realidade da sua arrecadação, identificando, inclusive, as dificuldades comuns e as boas práticas que possam ser disseminadas.

Nesse contexto, no ano de 2017 o TCE/MG convidou os municípios jurisdicionados a responder um questionário online sobre a receita tributária, com perguntas que tratavam da legislação tributária local, dos recursos humanos e estruturais destinados à arrecadação e dos procedimentos administrativos para fiscalização e cobrança.

672 municípios enviaram suas respostas, contribuindo para o enriquecimento do diagnóstico da realidade da receita tributária municipal no Estado de Minas Gerais e para a definição das estratégias de atuação do Tribunal de Contas.

O resultado da aplicação do questionário é agora apresentado, com a consolidação das respostas desses 672 municípios, em 31/07/2019.

Para auxiliar os Municípios na solução dos problemas diagnosticados por meio das respostas ao questionário, o TCEMG lançou em 01/04/19 o Portal Receitas, criando um espaço de transparência, compartilhamento e diálogo, destinado ao cidadão e ao gestor público, em busca da profissionalização e da eficiência na gestão das receitas públicas municipais.

Os dados de cada município que respondeu o questionário estão disponíveis no Portal, podendo ser visualizados ao clicar no ícone “Questionário sobre a receita pública” no endereço <https://receitas.tce.mg.gov.br/#relatorios>

Sumário

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA / **6**

RECURSOS HUMANOS / **16**

INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / **24**

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO / **36**

COBRANÇA JUDICIAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS / **52**

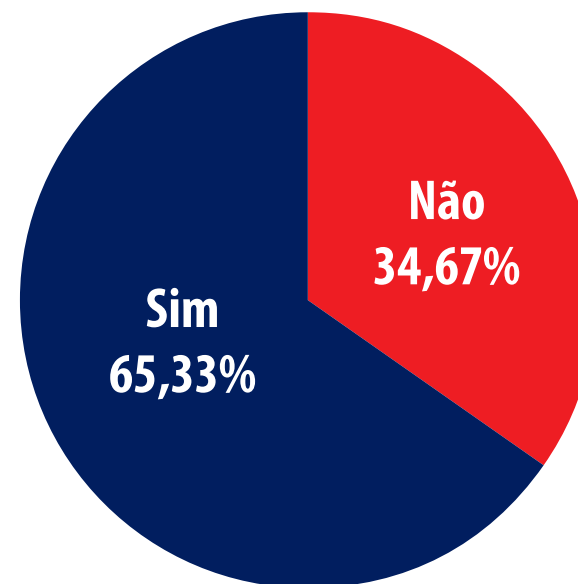


LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

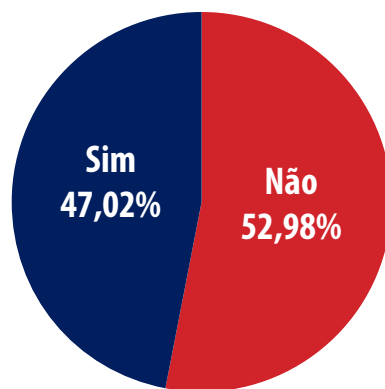
1 / Há lei municipal que estabeleça o Código Tributário Municipal?



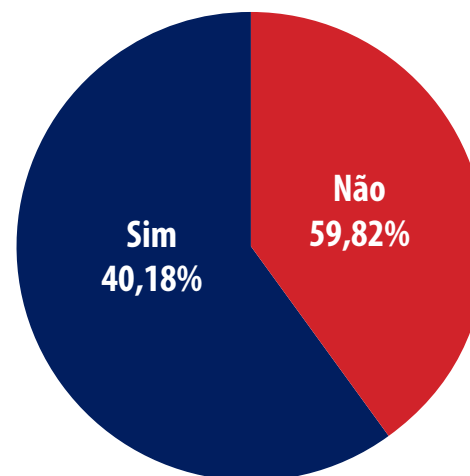
2 / As leis que regulam o ISS, o IPTU e o ITBI estão consolidadas em um único texto normativo?



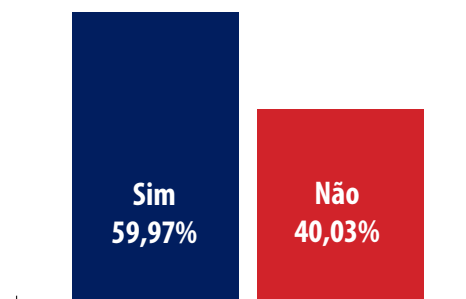
3 / A legislação tributária municipal (Leis, Decretos e demais normas infralegais) está publicada no endereço eletrônico da Prefeitura?



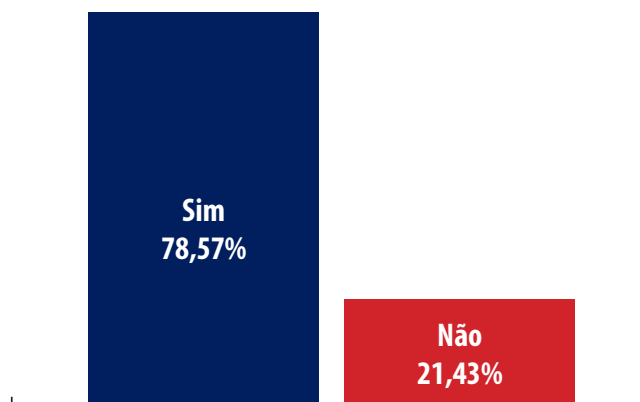
4/ Encontra-se em vigor na legislação municipal benefício ou incentivo fiscal relativo a tributo de competência municipal?



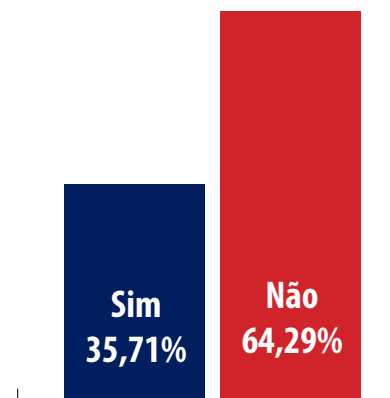
5 / O município concedeu anistia ou parcelamento nos últimos 05 anos em relação a algum tributo de competência Municipal?



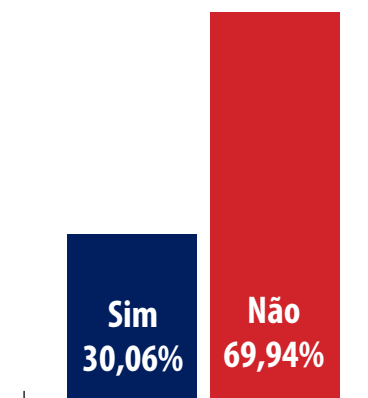
6/ No que tange ao IPTU, a legislação municipal prevê a incidência de alíquotas diferenciadas em função do uso (edificado ou não edificado) dos imóveis?



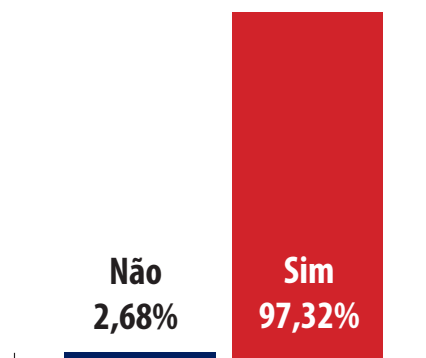
7/ Há na legislação municipal a exigência de revisão periódica da planta genérica de valores dos imóveis para cálculo do IPTU?



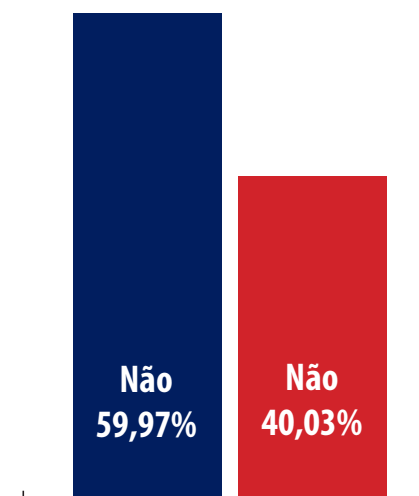
8/ A Planta Genérica de Valores dos Imóveis do Município foi atualizada nos últimos 02 (dois) anos?



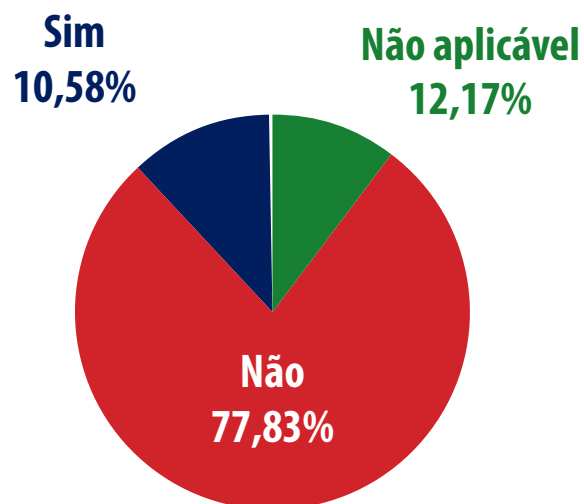
9/ O município celebrou convênio ou editou norma que resulte na possibilidade de acesso pela Administração ao cadastro de clientes e domicílios das concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e de água tratada?



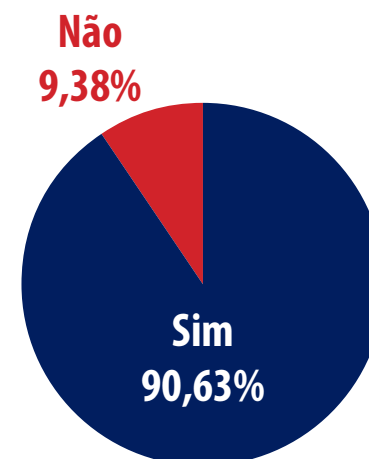
10/ O Município possuiu legislação que institua e regulamente a cobrança da Contribuição de Melhoria?



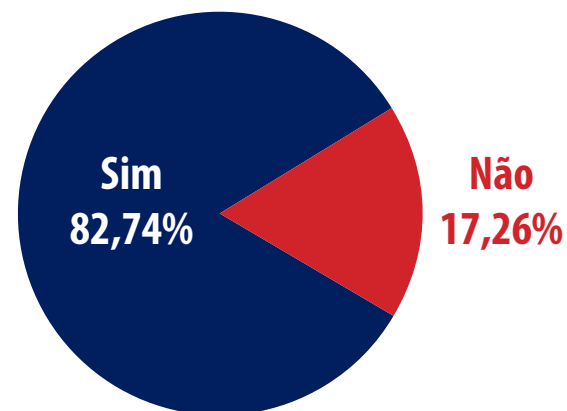
11/ O Município realizou algum lançamento de Contribuição de Melhoria nos últimos 03 exercícios?



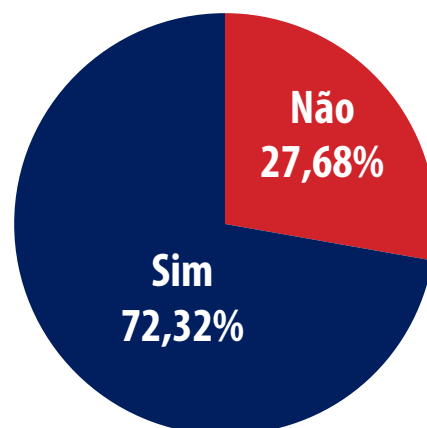
12/ O Município possui legislação que institua e regulamente a cobrança de taxas públicas?



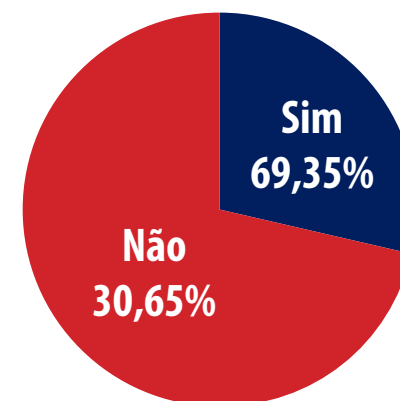
13/ O Município possui legislação que institua e regulamente a cobrança de Contribuição de Iluminação Pública?



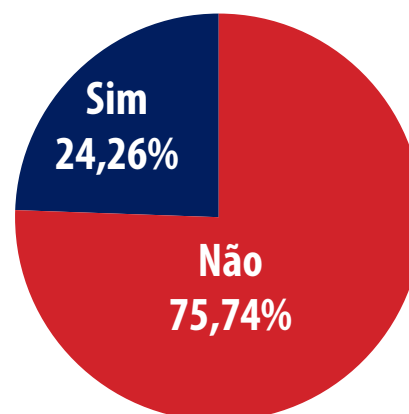
14/ O município realizou o lançamento da Contribuição de Iluminação Pública nos últimos 03 exercícios?



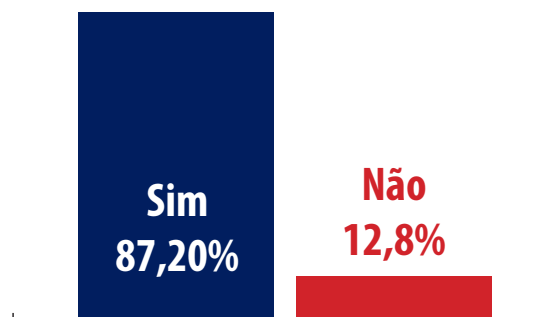
15/ O município possui convênio junto à prestadora do serviço de energia elétrica para arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública?



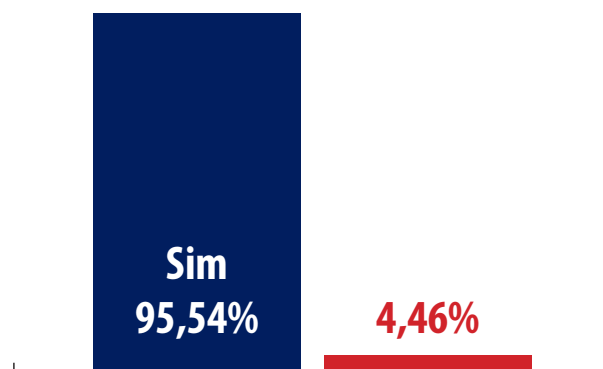
16/ O Município possui convênio celebrado com a União para municipalização da fiscalização e cobrança do ITR (imposto territorial rural) nos termos da Lei 11.250/2005, que regulamenta o inciso III do § 4o do art. 153 da Constituição Federal?



17/ Os procedimentos para a concessão de alvará de licença de funcionamento para contribuintes que desejem se cadastrar no Município estão previstos na legislação municipal?



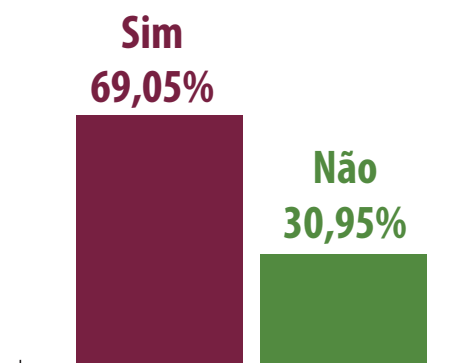
18/ A legislação municipal prevê alíquota de ISS inferior a 2% relativo a algum serviço?



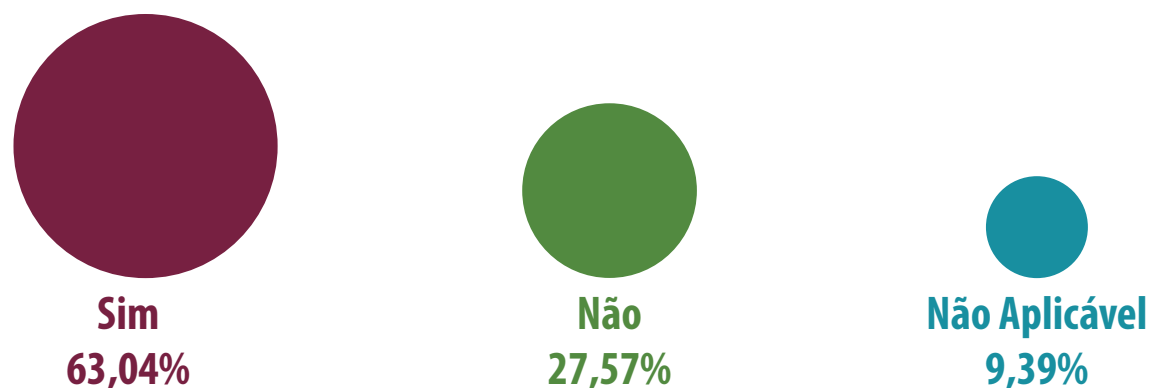


RECURSOS HUMANOS

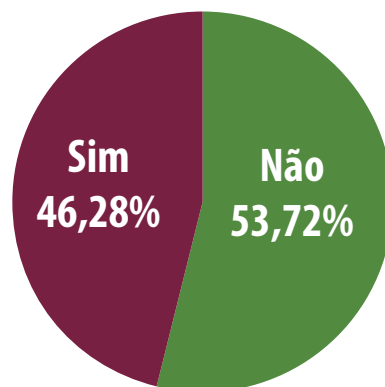
19/ No Município, há lei que preveja cargos de fiscal de tributos?



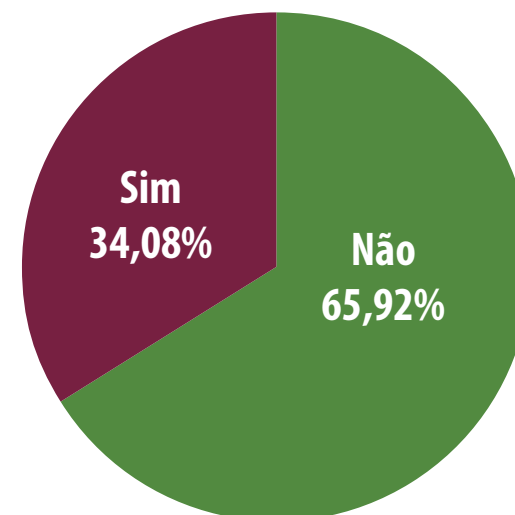
20/ No Município, há lei que preveja as atribuições do cargo de fiscal de tributos?



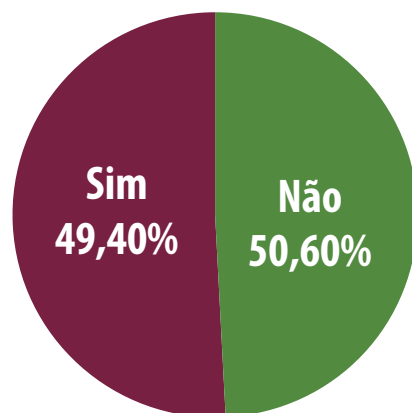
21/ No Município, há agentes públicos investidos no cargo específico de fiscal de tributos?



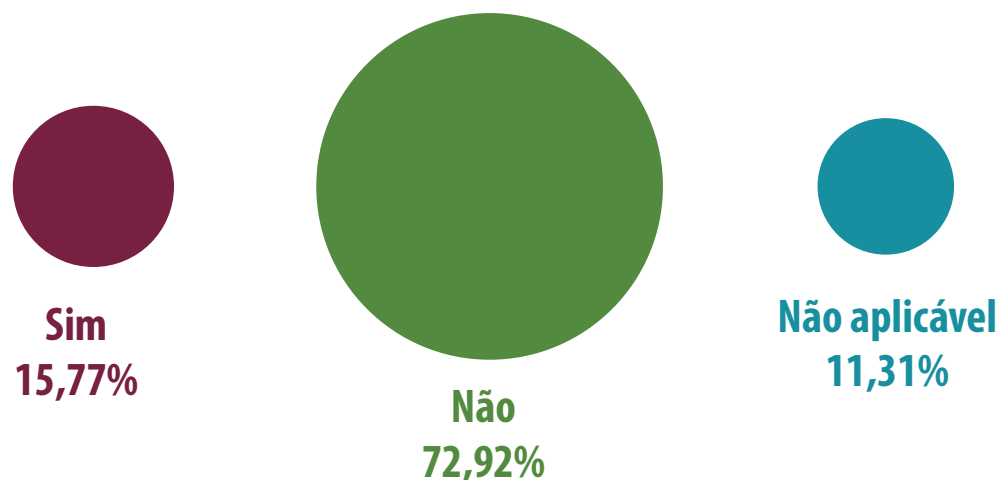
22/ No Município, todos os servidores que atuam na fiscalização tributária são agentes investidos no cargo específico de fiscal de tributos?



23/ No Município, há agentes investidos por concurso público no cargo específico de fiscal de tributos?



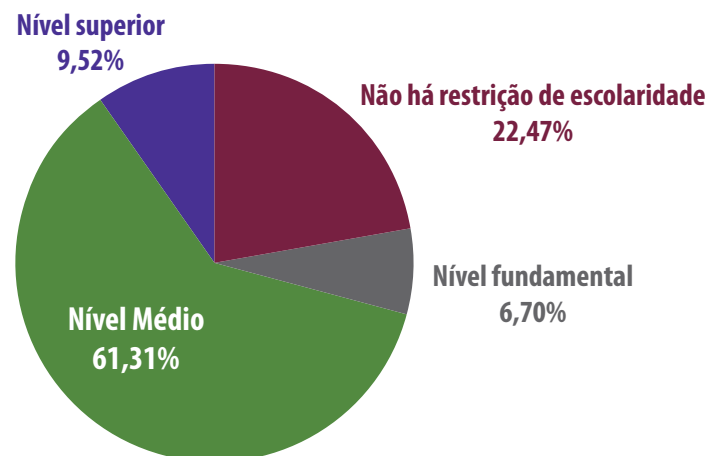
24/ No Município, há fiscal de tributos efetivo que esteja atuando fora do órgão fazendário ou percebendo função gratificada ou cargo em comissão de outro órgão do Poder Executivo?



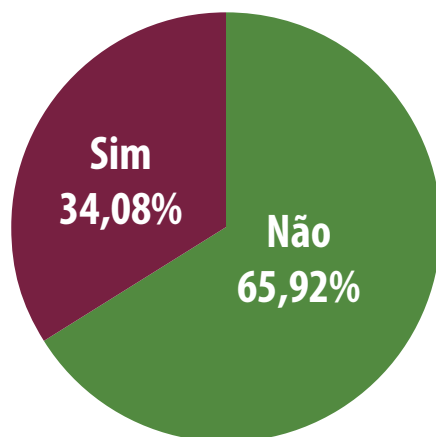
25/ Nos últimos 03 (três) anos, os fiscais de tributos receberam algum treinamento para o desempenho de suas atribuições específicas de fiscalização, como, por exemplo, a fiscalização de instituições financeiras, construção civil, etc.?



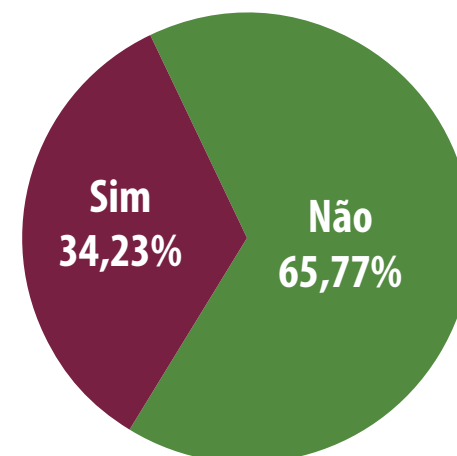
26/ No Município, qual o nível mínimo de escolaridade exigido para ocupar o cargo de fiscal de tributos?



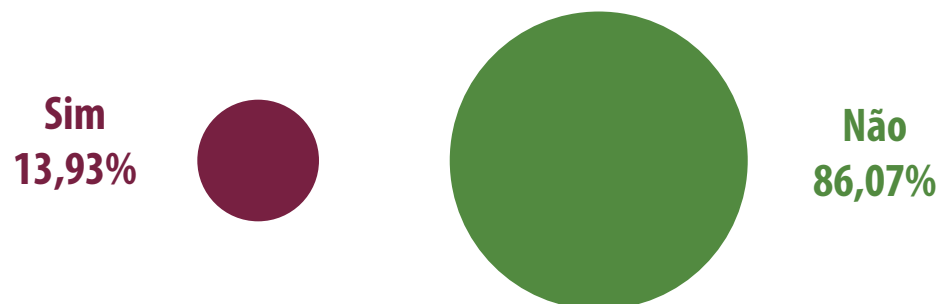
27/ No Município, há fiscais de tributos com formação em curso superior?



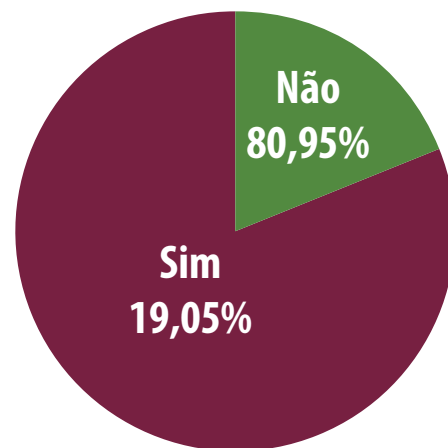
28/ No Município, há fiscais de tributos lotados especificamente no lançamento de tributos, fiscalização/auditoria, arrecadação, inscrição/cobrança dívida ativa, exame de recursos ou todas as atividades citadas anteriormente?



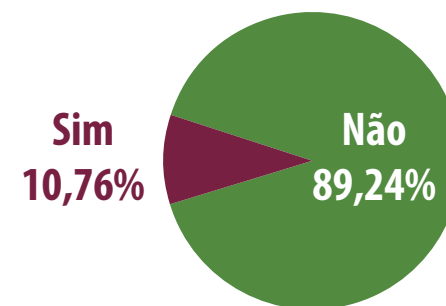
29/ No Município, os agentes que fiscalizam tributos promovem algum outro tipo de fiscalização ou atividade não relacionada a tributos?



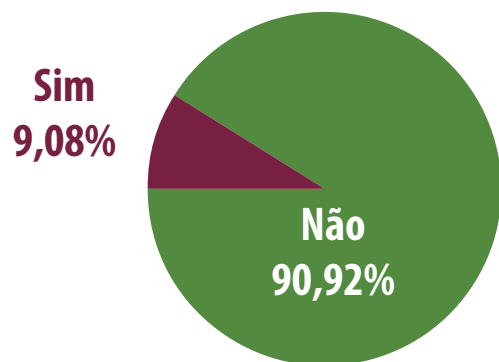
30/ Foi realizado concurso público para a carreira específica de fiscalização tributária nos últimos 05 (cinco) anos?



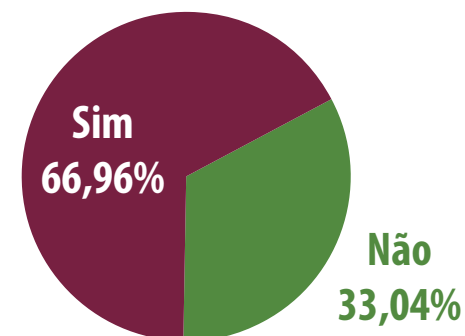
31/ Existem candidatos aprovados em concurso público, ainda dentro do prazo de validade, para a carreira de fiscal de tributos, que não foram convocados?



32/ No que tange à remuneração dos fiscais de tributos, existe previsão de adicional de produtividade ou qualquer gratificação ou vantagem que varie de acordo com o desempenho nas atividades de fiscalização?



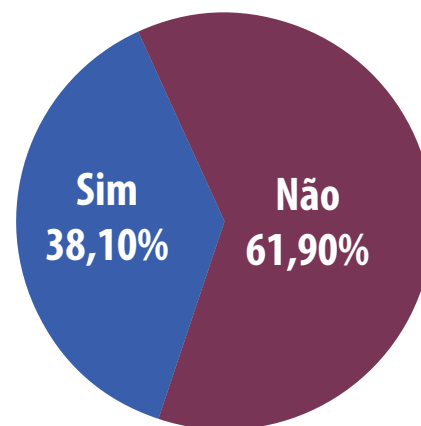
33/ A remuneração inicial para o cargo de fiscal de tributos é inferior à maior remuneração prevista para cargo em comissão no Município (não considerar subsídio dos Secretários Municipais)?



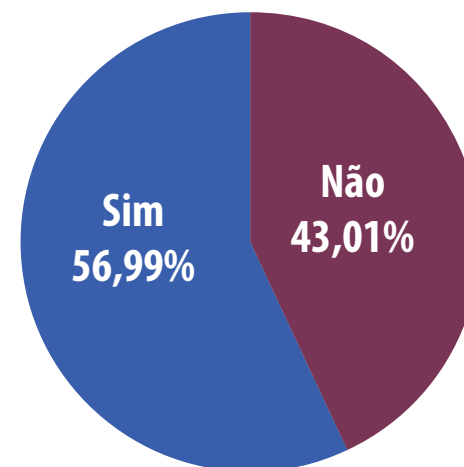


INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

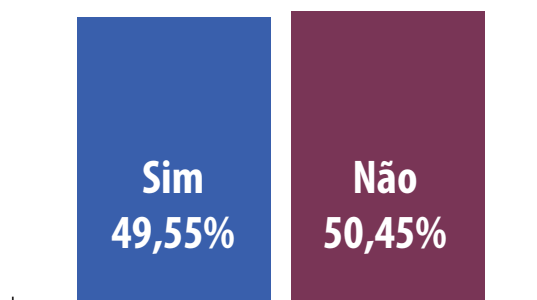
34/ No Município, há norma que defina a estrutura organizacional da Administração Tributária?



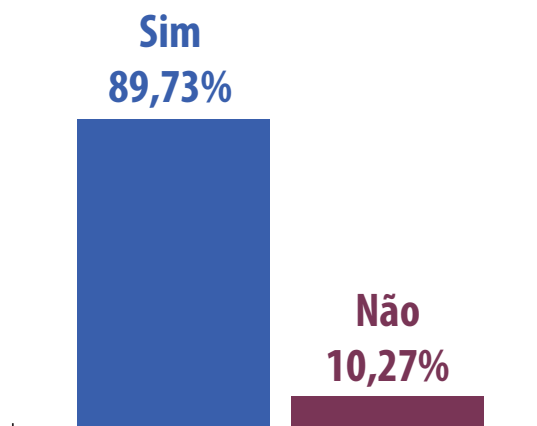
35/ No Município, existem recursos orçamentários específicos no Orçamento Municipal para a área de Administração Tributária?



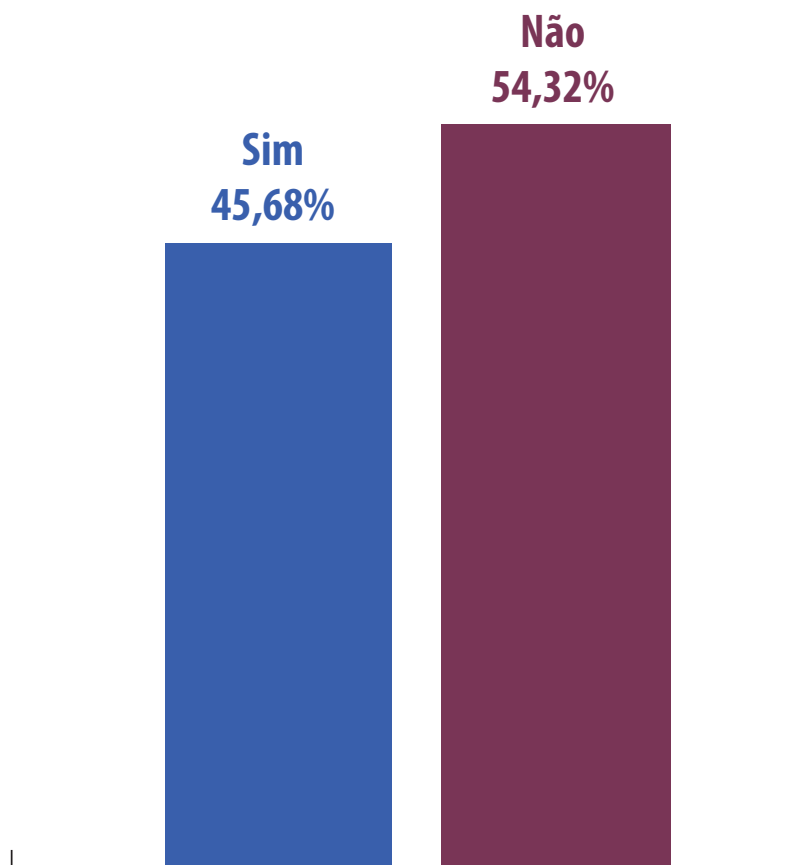
36/ É possível identificar no orçamento municipal a despesa empenhada, liquidada e paga na subfunção 129 - Administração de Receitas, nos termos da Portaria MPOG 42/99?



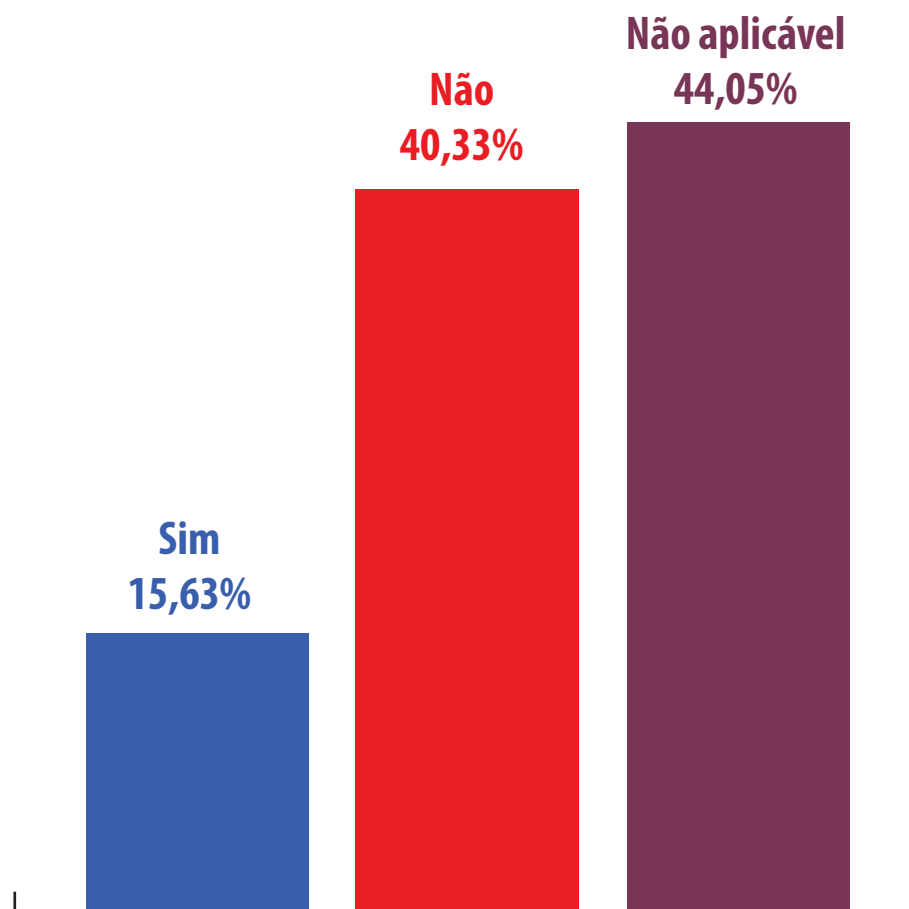
37/ No Município, há disponível uma ferramenta de informática que possibilite o controle da fiscalização/arrecadação/gestão dos tributos municipais?



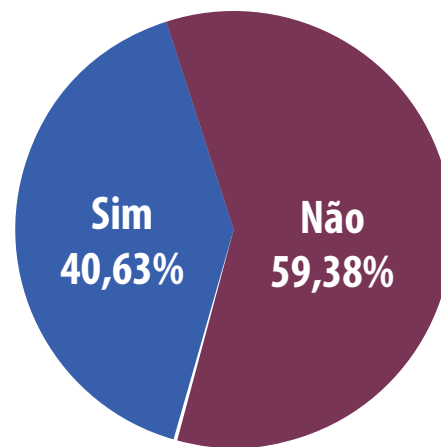
38/ No Município, está disponível para a fiscalização dos tributos municipais uma ferramenta de informática ou módulo específico de fiscalização no Sistema de controle da arrecadação/gestão capaz de emitir eletronicamente todos os documentos de fiscalização (Ordem de Fiscalização; Termo de Início de Ação Fiscal, Relatório de Fiscalização, Notificação, Intimação, Auto de Infração, entre outros)?



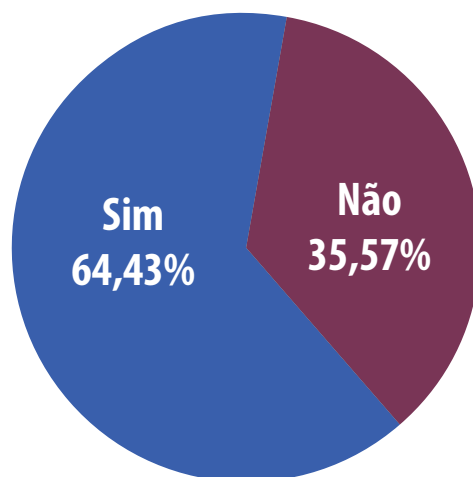
39/ A ferramenta do sistema informado no item anterior é efetivamente utilizada para executar e controlar as atividades da fiscalização dos tributos?



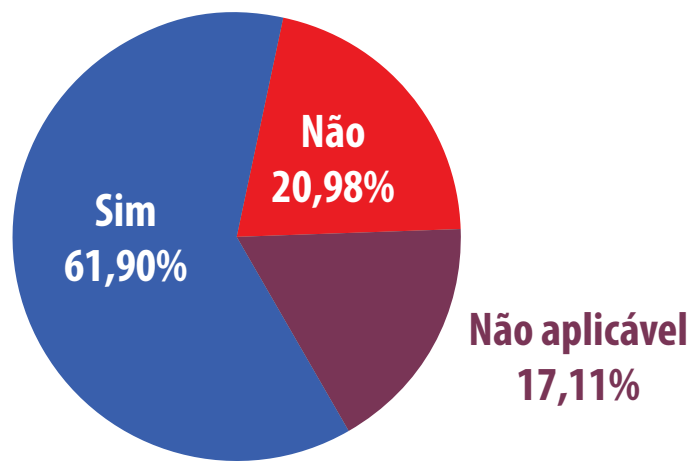
40/ Todos os agentes fiscais receberam capacitação adequada para uma eficaz utilização dos sistemas de Tecnologia da Informação - TI disponíveis no exercício de suas funções?



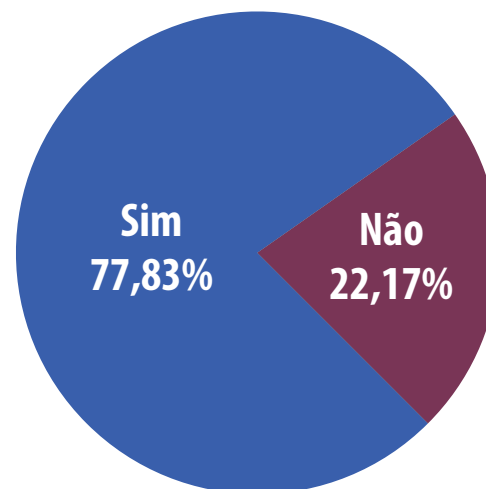
41/ No Município, existe sistema de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e)?



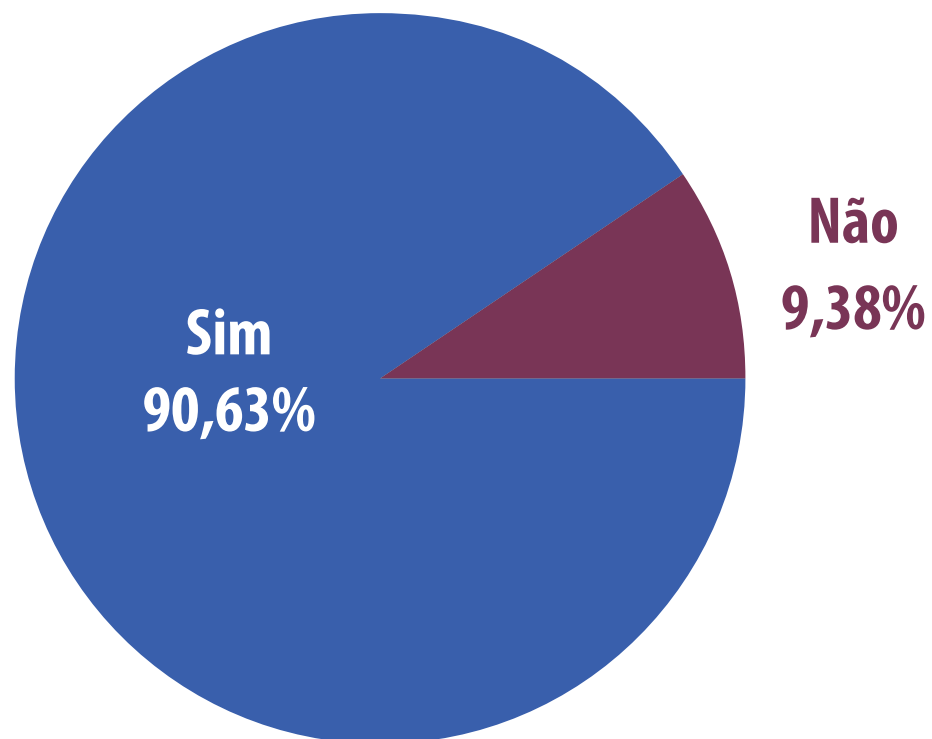
42/ No município, a Nota fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) está sendo utilizada?



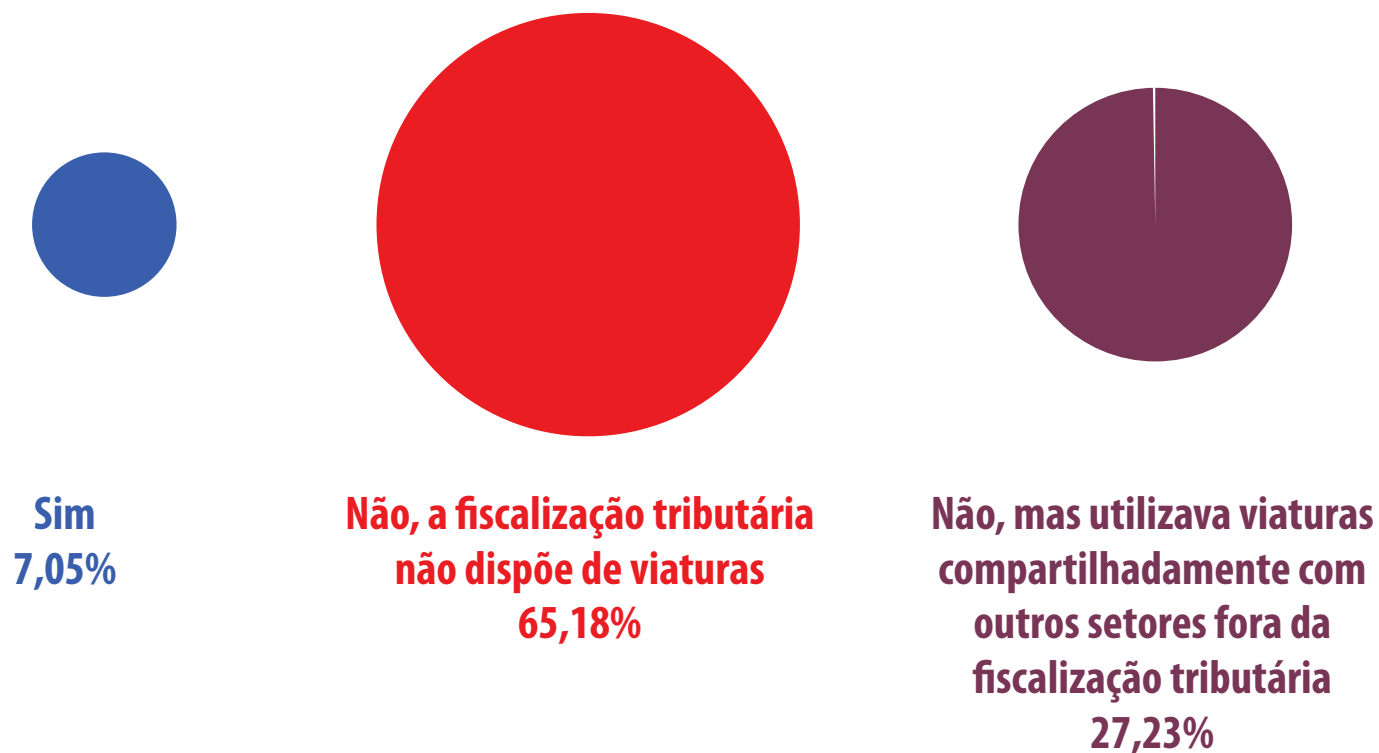
43/ Existe um computador disponível no setor de fiscalização de tributos para cada agente de fiscalização lotado neste setor.



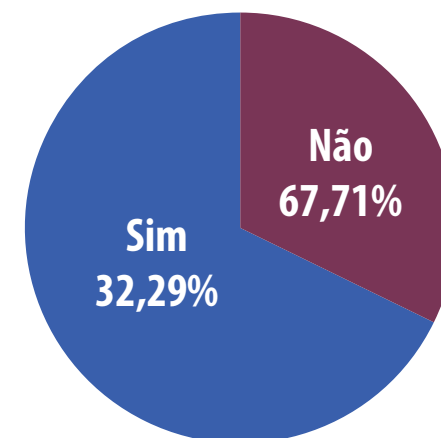
44/ Todos os computadores disponíveis no setor de fiscalização de tributos (inclusive os portáteis) possuem configuração que suporte acesso à internet e aos sistemas de informática disponíveis para o desempenho de suas funções?



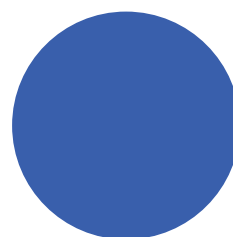
45/ No Município, o setor de fiscalização dispõe de viaturas para seu uso exclusivo?



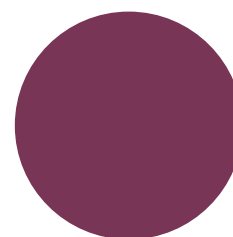
46/ O órgão fazendário elabora as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, para serem publicadas acompanhando o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, conforme previsto no art. 13 da LRF?



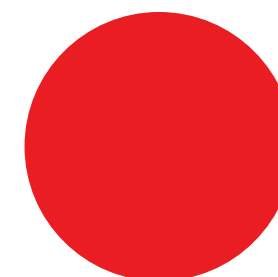
47/ As medidas de combate à evasão e sonegação fiscal, publicadas juntamente com as metas bimestrais exigidas pelo artigo 13 da LRF, são especificadas conforme o que se pretende realizar no exercício?



Sim
29,46%

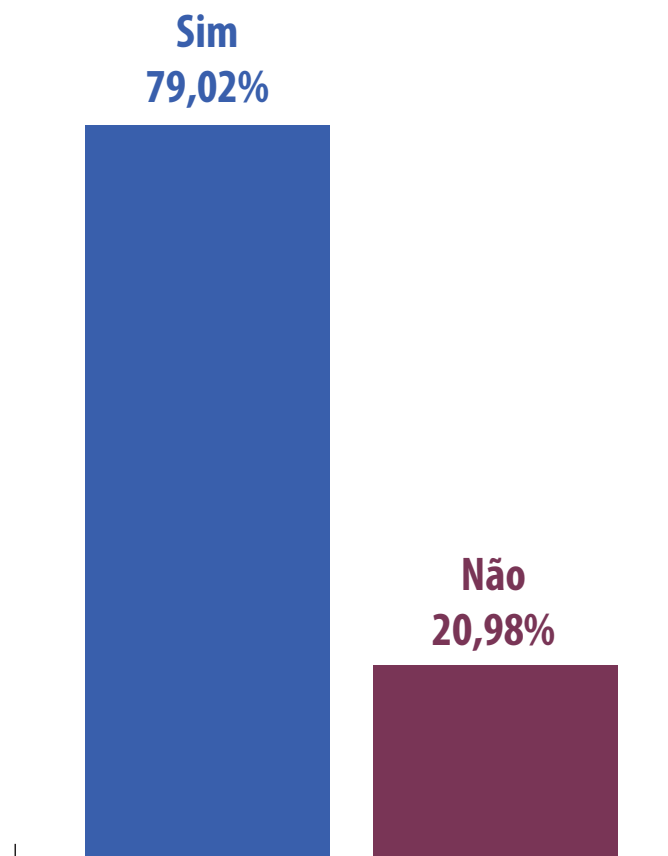


Não aplicável
29,46%

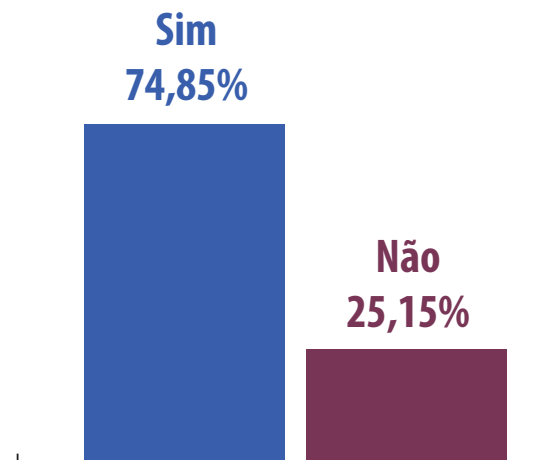


Não 41,07%

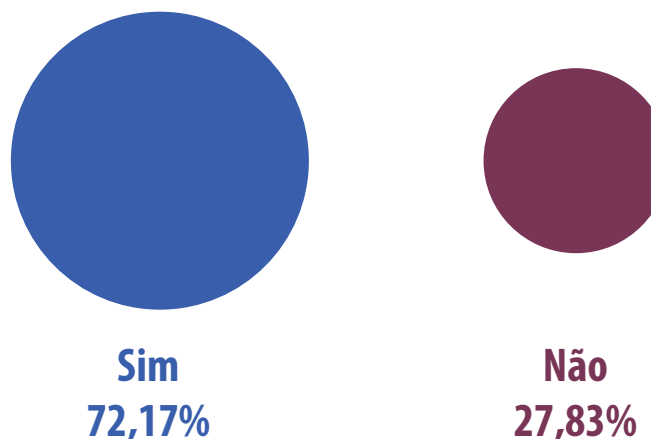
48/ O Município possui procedimento formalizado de conciliação periódica entre os valores de tributos registrados na contabilidade e no sistema de arrecadação, capazes de identificar e corrigir as diferenças apuradas, de forma que o valor de arrecadação registrado na contabilidade seja correspondente ao registrado no sistema de arrecadação do município?



49/ Os sistemas de contabilidade e de arrecadação de tributos são integrados, no que tange aos valores de lançamentos dos tributos?



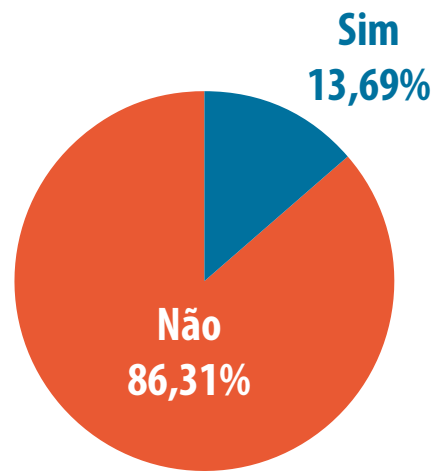
50/ O Município já está efetuando na contabilidade o registro do lançamento do IPTU, nos termos do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF 1/2014?



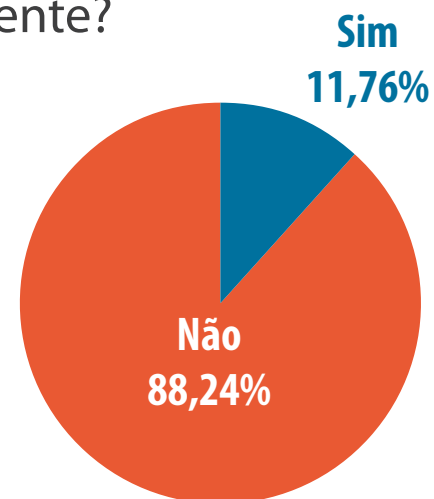
PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



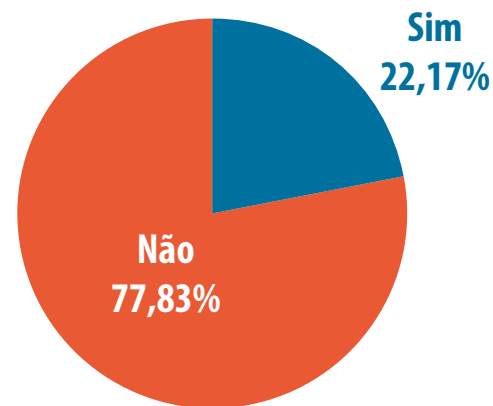
51/ O município possui cronograma de fiscalização tributária no âmbito da Secretaria competente?



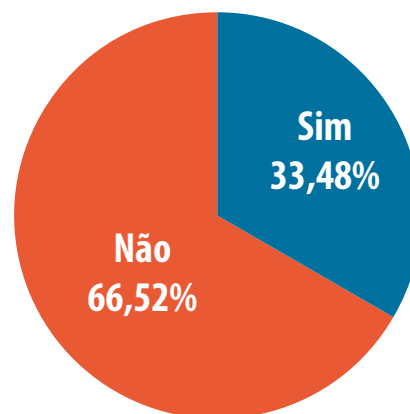
52/ Há procedimento formal de planejamento para os trabalhos de fiscalização em contribuintes de ISS, a serem realizados pelo setor competente?



53/ Há previsão, na Legislação Tributária Municipal, de obrigatoriedade da expedição, pela autoridade competente, de instrumento legal de autorização para a realização de fiscalização de ISS?



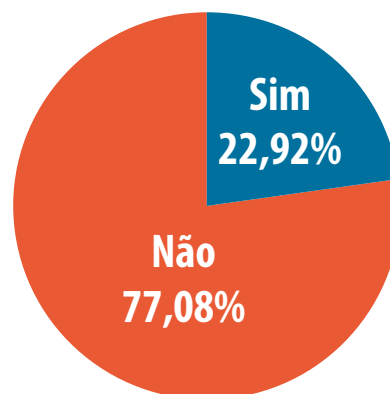
54/ Há previsão, na Legislação Tributária Municipal, de obrigatoriedade da expedição de 'Termo de Início da Ação Fiscal', ou documentos similares que registrem o início da fiscalização?



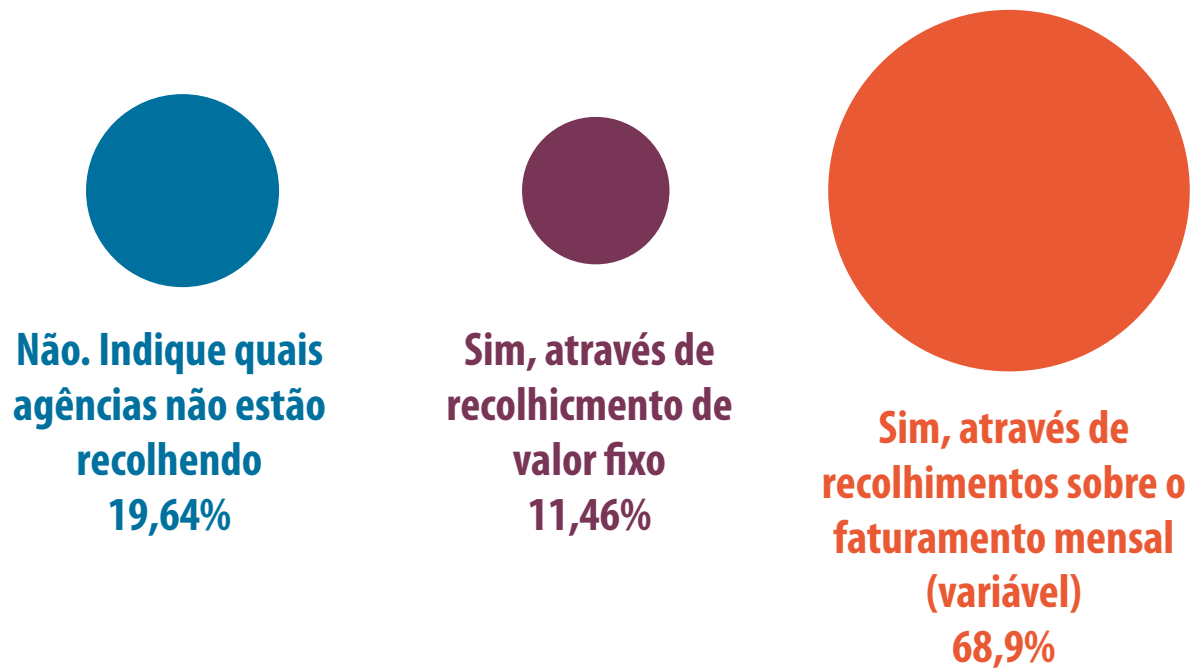
55/ A administração tributária possui rotinas de controle para aferição do cumprimento do planejamento de fiscalização realizado, ou seja, das metas e resultados consignados no planejamento?



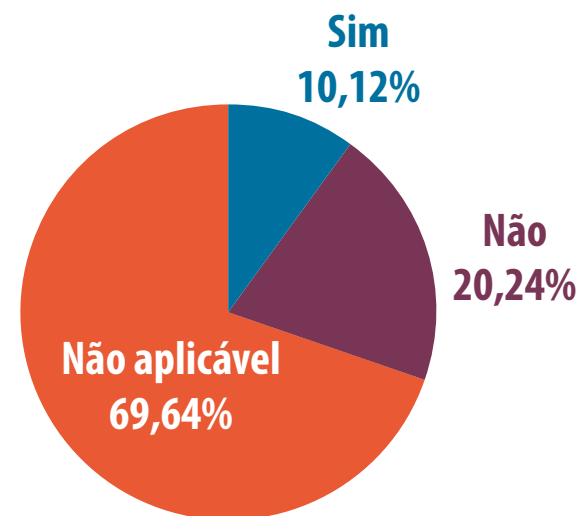
56/ O Existe fiscalização baseada em monitoramento de arrecadação de contribuintes do ISS?



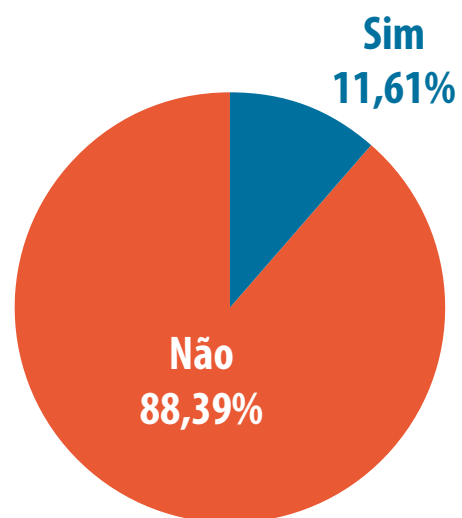
57/ Todos os bancos situados no município recolhem o ISS sobre seus serviços bancários?



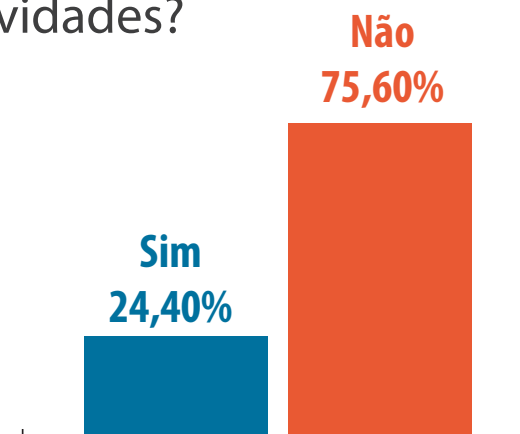
58/ Em caso de recolhimento de valor fixo pelas instituições bancárias e financeiras, o mesmo está amparado na legislação municipal?



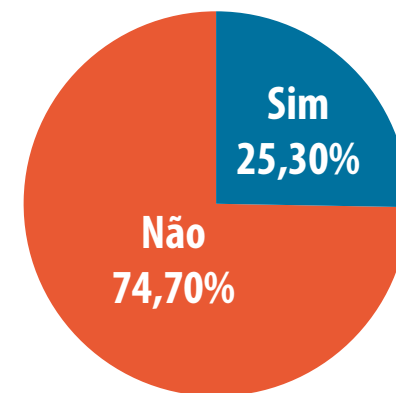
59/ São realizados procedimentos de fiscalização para averiguar a correção dos valores informados e recolhidos pelas instituições bancárias, mediante comparação com seus demonstrativos contábeis (COSIF)?



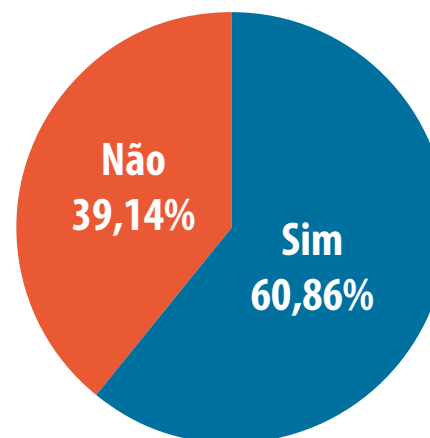
60/ Há previsão, na legislação municipal, de obrigação acessória para apresentação de declaração periódica (p. ex.: arquivos fiscais ou contábeis) pelas instituições financeiras, de modo a possibilitar à administração tributária aferir a base de cálculo do imposto e o acompanhamento do recolhimento do imposto por estas atividades?



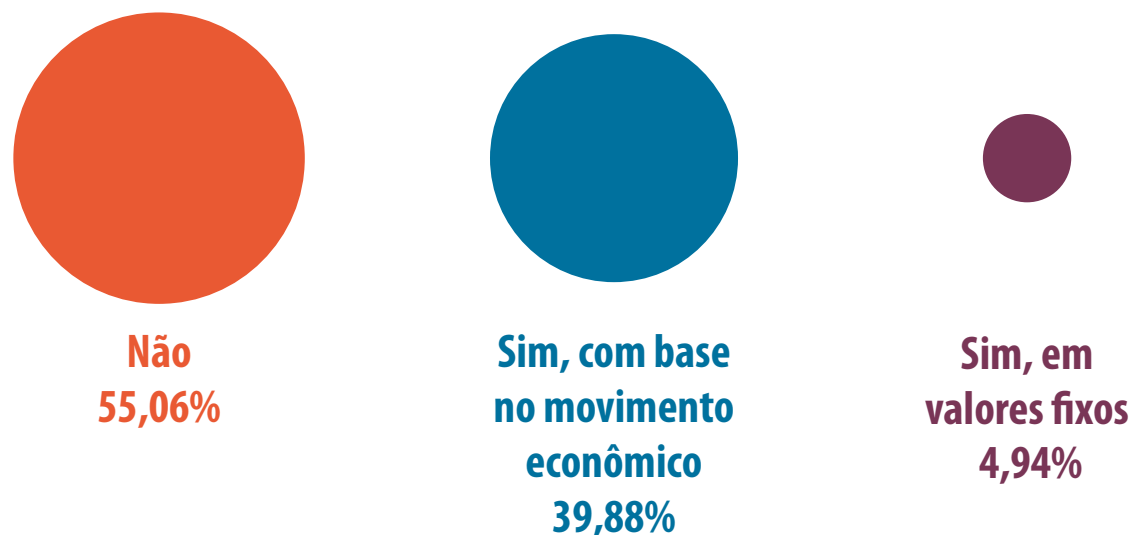
61/ O Município possui software de inteligência fiscal para as instituições financeiras, de modo a recepcionar de maneira automática as informações necessárias para a apuração do imposto a recolher pelo contribuinte?



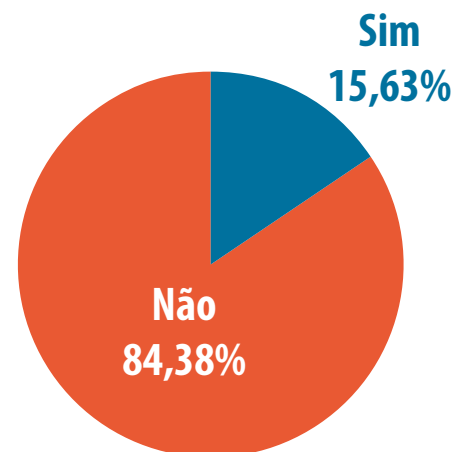
62/ O Município possui em seu cadastro mobiliário contribuintes de registros públicos, cartorários e notariais?



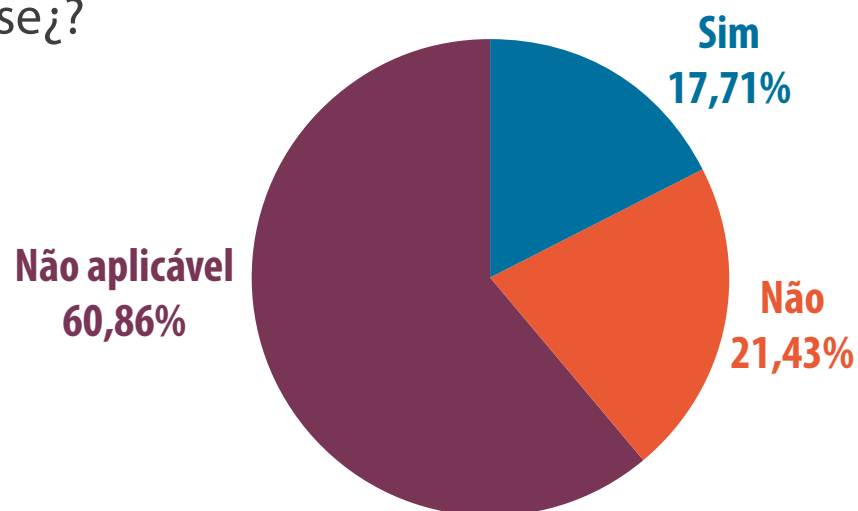
63/ É realizado lançamento do ISS sobre serviços cartorários?



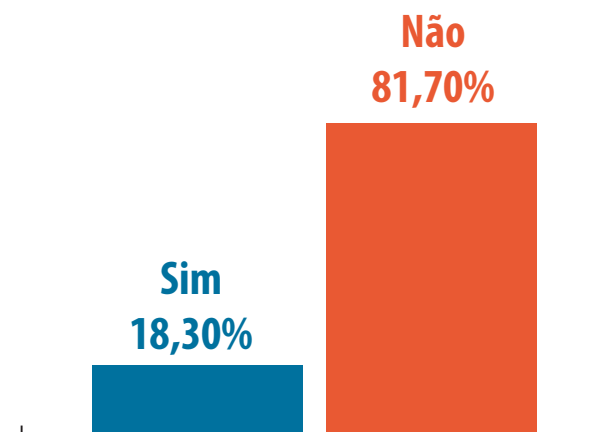
64/ Com relação ao ISS sobre construção civil, há previsão legal de obrigatoriedade de apresentação do movimento econômico à fiscalização do ISS como condição para o registro imobiliário ou demais licenciamentos municipais, como o “habite-se”?



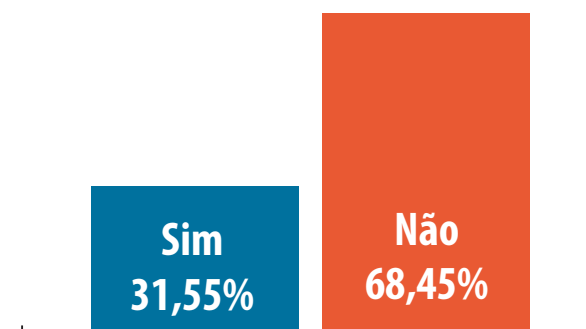
65/ Em caso positivo da questão anterior, é exigida a quitação do imposto apurado para a concessão do “habite-se”?



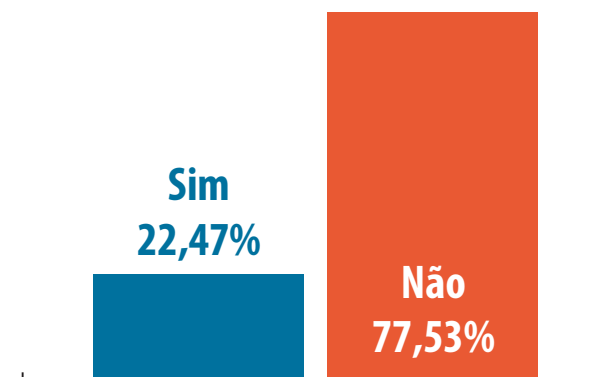
66/ Com relação ao Simples Nacional, o Município possui procedimento implementado no intuito de comparar o faturamento declarado no PGDAS-D com o faturamento declarado com base na emissão de documentos fiscais?



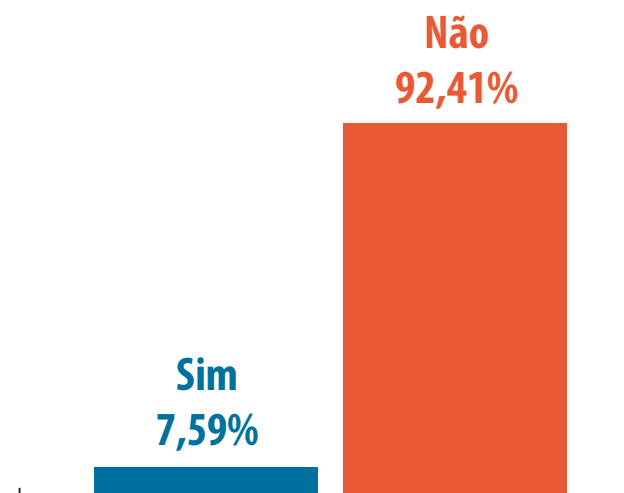
67/ O Sistema de arrecadação/gestão do ISS registra a movimentação econômica dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional?



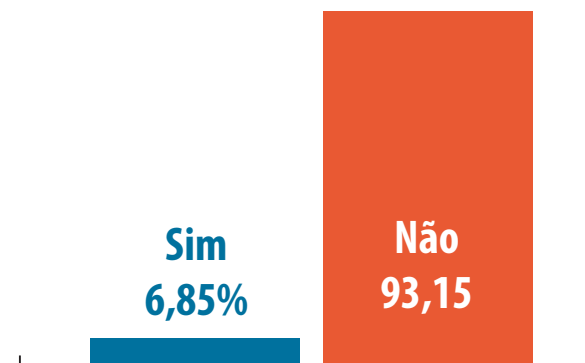
68/ No Município há agentes fiscais com certificação digital e-CPF, de modo a possibilitar o acesso ao Portal do Simples Nacional?



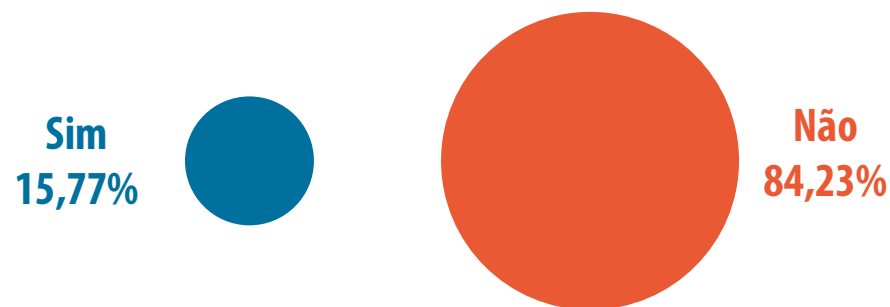
69/ O Município já lavrou Termo de Exclusão para contribuintes do Simples Nacional?



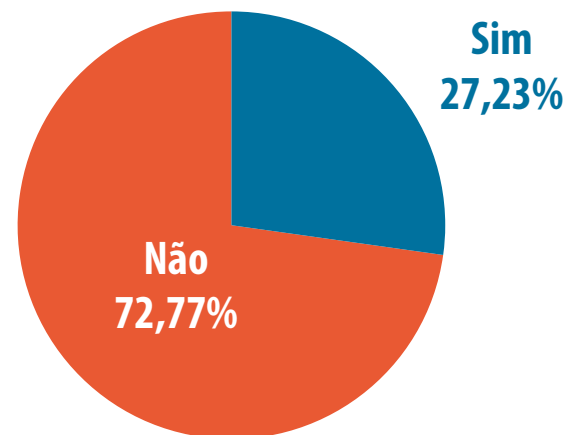
70/ O Município participou ou participa de treinamentos acerca das normas do Simples Nacional e/ou acerca das funcionalidades das ferramentas utilizadas no Portal do Simples Nacional?



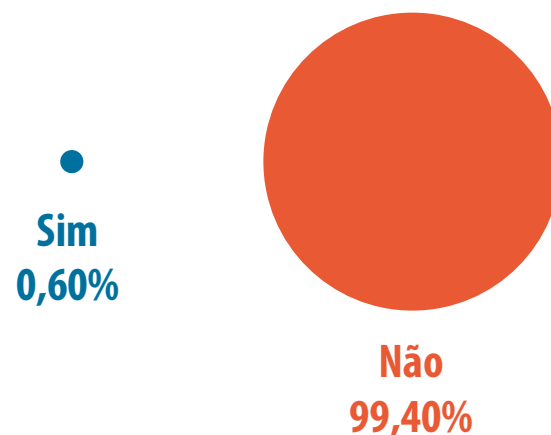
71/ São solicitados dos contribuintes, quando da realização de fiscalização, documentos relacionados às prestações de serviços tomados, em atividades como segurança, limpeza e construção civil, sujeitas a retenção do imposto, quando prestados por empresas não domiciliadas no Município?



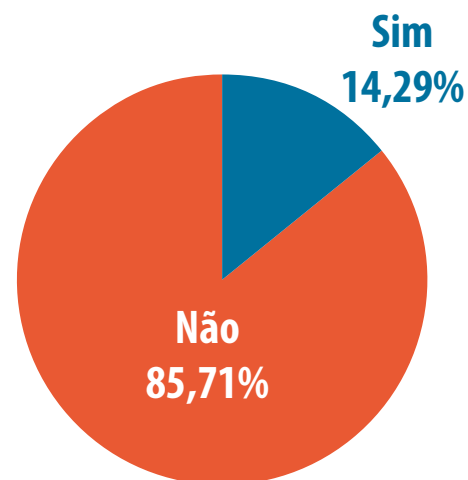
72/ Com relação aos tomadores de serviços, há previsão legal de obrigação acessória, no sentido de informarem periodicamente os serviços que foram tomados e os respectivos ISS retidos?



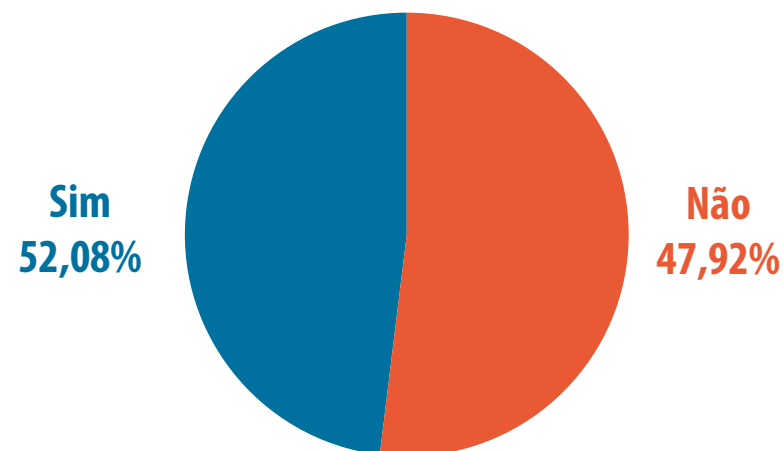
73/ Há procedimentos fiscalizatórios utilizando comparação entre a movimentação econômica declarada dos contribuintes de ISS e os valores de faturamento obtido junto às operadoras de cartões de crédito e débito?



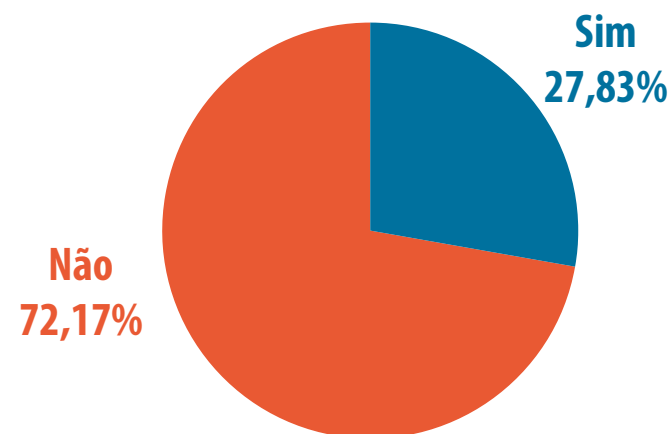
74/ O Município mantém convênios com a administração fazendária de outros municípios, Estado, União ou órgãos (ex. Detran), buscando o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais?



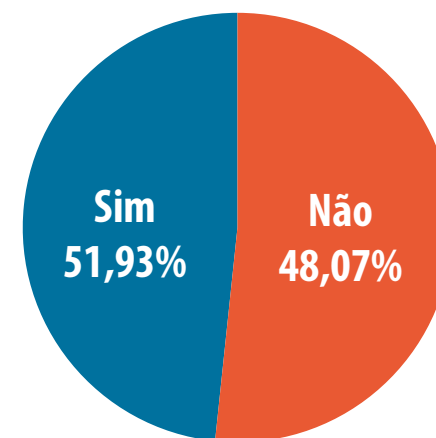
75/ Na Prefeitura há procedimentos formalizados, quando da concessão de alvará de funcionamento, a fim de avaliar a existência de fato de estabelecimento prestador de serviços?



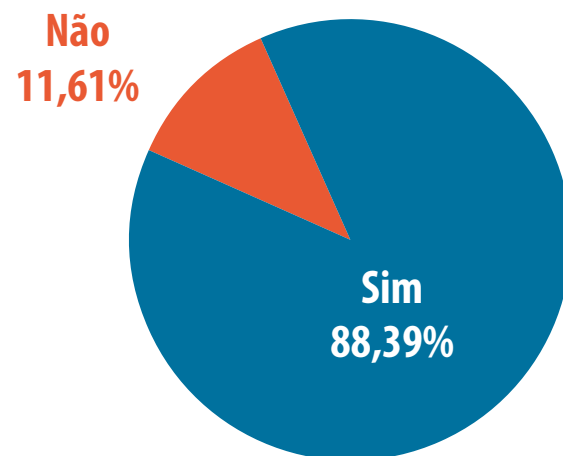
76/ Há, no município, procedimentos implementados para ratificação de atos de reconhecimento de imunidades de ITBI sob condição resolutiva?



77/ Com relação aos serviços tomados pelo próprio Município, existe normatização que descreva os procedimentos para retenção de ISS?



78/ O Município permite o recolhimento dos tributos municipais através de código de barras?



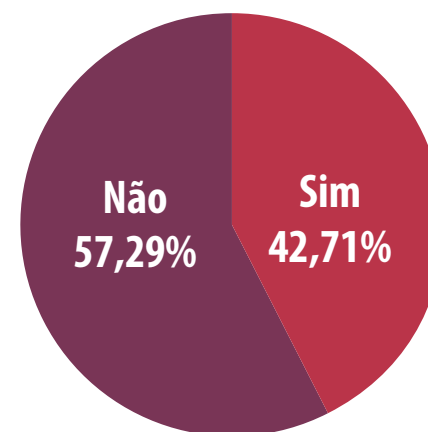
79/ No Município, há empresa contratada responsável pela arrecadação ou fiscalização de tributos municipais?



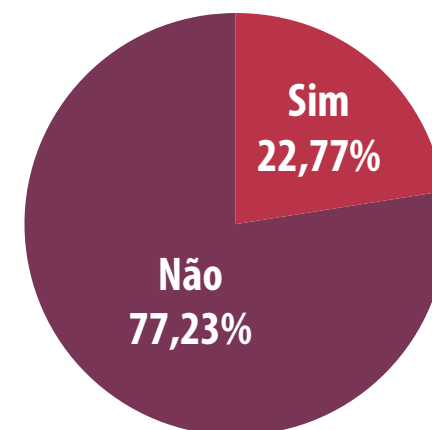


COBRANÇA JUDICIAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

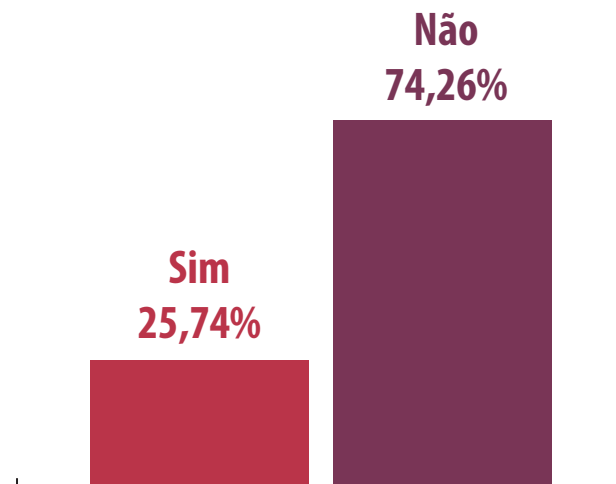
80/ O município tem ajuizado processos de execução fiscal?



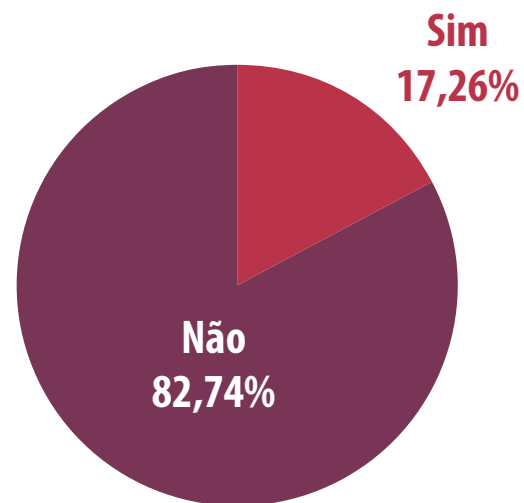
81/ O Município possui normativo próprio que regulamente e estabeleça a rotina de envio de créditos tributários inscritos em dívida ativa para cobrança judicial?



82/ O Município possui sistema informatizado que possibilite controlar as ações fiscais ajuizadas, em especial os prazos de prescrição?



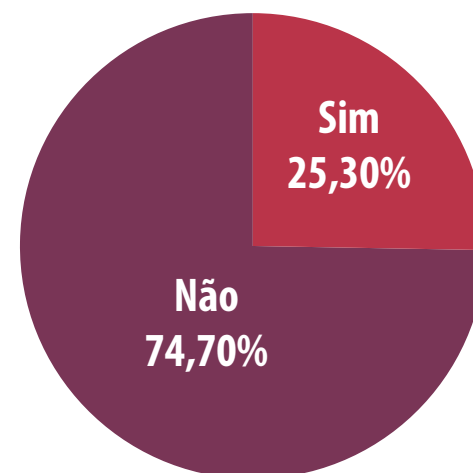
83/ O município possui regulamento próprio estabelecendo o valor mínimo de alçada para ajuizamento das ações de execução fiscal?



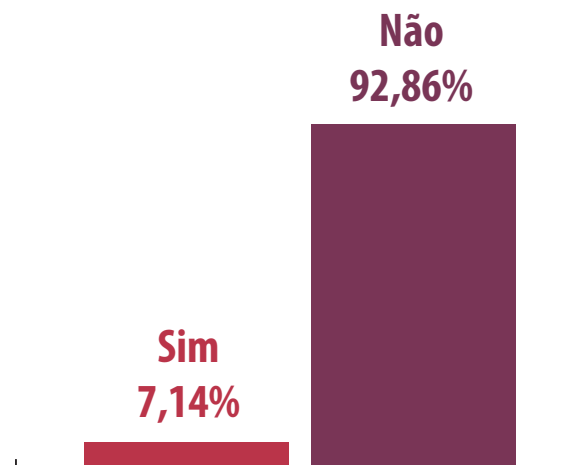
84/ O município possui regulamentos para inscrição de inadimplentes em cadastros de devedores (Cadin, Serasa)?



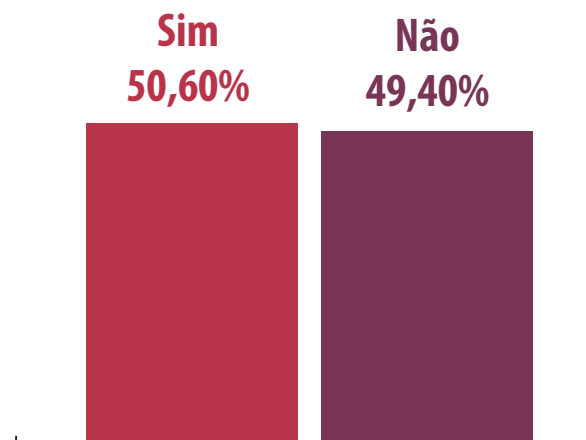
85/ A Procuradoria municipal conta com procuradores efetivos?



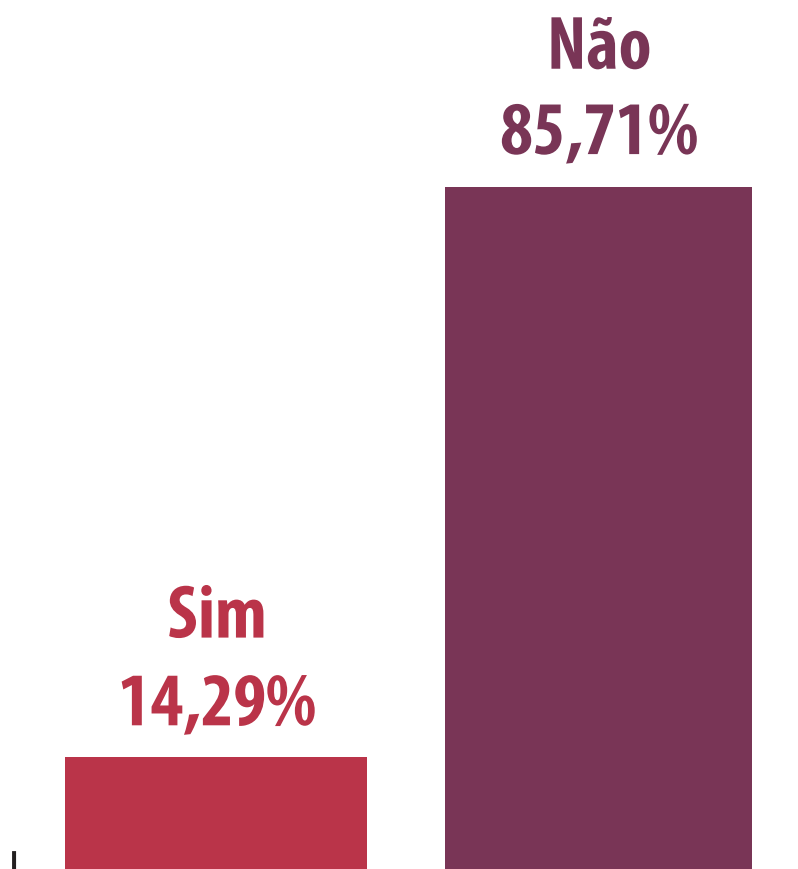
86/ Existem candidatos aprovados em concurso público, ainda dentro do prazo de validade, para a carreira de procurador/advogado, que não foram convocados?



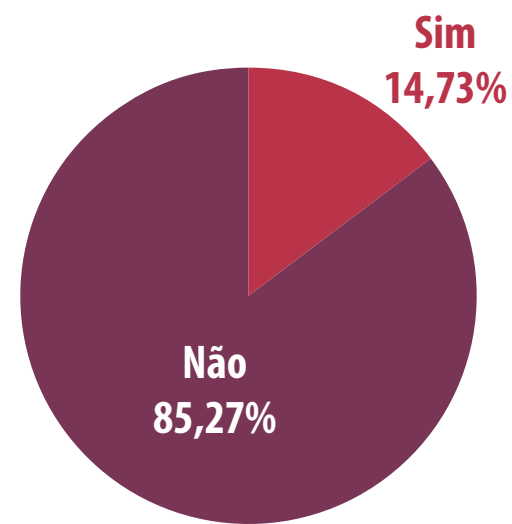
87/ Há servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão exercendo atividades típicas de advogados no município?



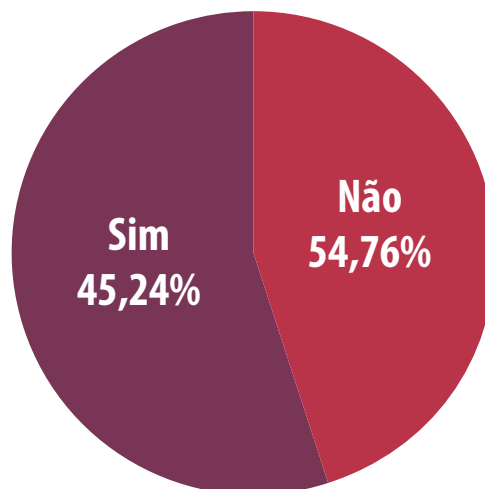
88/ Na estrutura administrativa do órgão jurídico do município há procuradores/advogados ou outros servidores que se dedicam exclusivamente a questões tributárias?



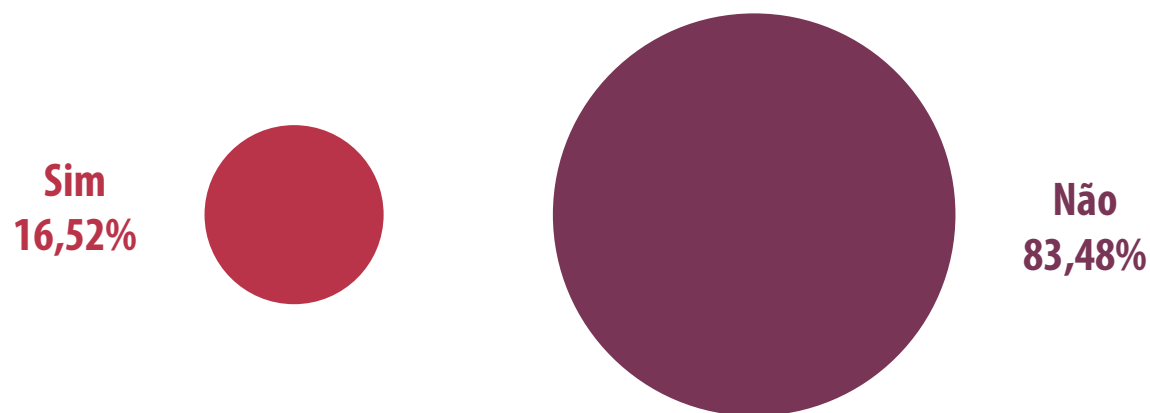
89/ Na estrutura administrativa do órgão jurídico há distinção dos servidores que atuam no contencioso administrativo ou no judicial?



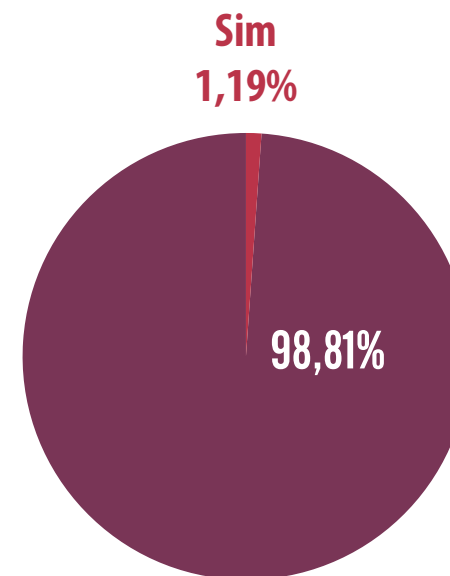
90/ No município, há contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria jurídica?



91/ No município, há contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria tributária?



92/ No Município, há empresa contratada responsável pela cobrança judicial de tributos inscritos em Dívida Ativa?





Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

CEP. 30380-435 / Tel: (31) 3348-2111

www.tce.mg.gov.br

f@TCEMGoficial **@tcemg** **YouTube/tcemgoficial**

